LEI Nº 1.812, DE 10 DE JUNHO DE 2005

"Dispõe sobre a inclusão de programa no Anexo I da Lei nº 1.781, de 16 de setembro de 2004 e da outras providencias".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ao Anexo I da Lei nº 1.781, de 16 de setembro de 2004 ficam acrescidos os seguintes programas, objetivos e metas:

Órgão/programas	Objetivos e metas
10.305.2 – Implementar programas de saúde em geral para atendimento da comunidade.	Possibilitar o atendimento a comunidade na área de saúde, compreendendo assistência medica, hospitalar e laboratorial, mediante convenio com repasses de recursos financeiros a entidades que os agregue objetivando a implantação e operacionalização de programas diversos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 10 de Junho de 2005

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -